ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90171/2025 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - PROCESSO VR-12.051-00012240/2025

No dia 20 de maio do ano de **2026**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, por meio da **GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA,** CNPJ: 07.308.817/0001-70, Rua Principal, n°1411, lote 188/0007, Quadra 000,Serra Dourada, Vespasiano/ MG, CEP 33.202.520, Telefone: (37) 98803-0800, globallicitacoes1@gmail.com, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 90171/2025**, Item 01, cujo objeto é o **Registro de Preços 136/2025**, para **Aquisição de Materiais de Limpeza e EPIs,** conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I –**Termo de Referência do Edital. As especificações constantes do Processo n.º **VR-12.051-00012240/2025**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **Aquisição de Materiais de Limpeza e EPIs**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência **–** anexo I**,** com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **90171/2025** e seus anexos, constante do processo administrativo **Nº VR-12.051-00012240/2025** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.070	Caixa 12,00 L	ALCOOL EM GEL 500ML ANTI - SEPTICO PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR E CAIXA COM 12 FRASCOS CADA. FABRICANTE: LA MAISON MODELO/VERSÃO: CX COM 12 UN 500 ML	HANDS FREE	R$ 52,76	R$ 56.453,20
Valor Total: R$** R$ 56.453,20 **(cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.1.4 é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, à adesão a ata de Registro de preços municipal, conforme versa o art. 86, §8º e §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida seguindo os termos do §3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, -transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agencia Bancária: Inter

Agencia n.º 0001- Conta Corrente: 39317303-8

Telefone: (37) 9 8803- 0800

E-mail: globallicitacoes1@gmail.com

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.5 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

6.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

6.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

6.1.5 fraudar a licitação;

6.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

6.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de contratar e licitar e

6.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado;

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O órgão gerenciador será GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

8.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo a ocorrência de ata que tenha registrado o quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DA RENEGOCIAÇÃO

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, seguindo o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
Assinado de forma digital por CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
Dados: 2026.06.02 09:46:06 -03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA

P/Município

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES:12640779800
Assinado de forma digital por MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES:12640779800
Dados: 2026.05.29 17:17:52 -03'00'

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

P/Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	GEGOV	SMA	CGM	SMC	SMMA	SMIDH	SEPLAG	SMO	SECOM	SMAS	GM	PGM	STMU	SMEL	SMF	SESAN	COHAB	SMSP	IPPU	SME	SMPDA	SEMOP	EMAPRE	SMPD	FURBAN	Total
1	CX	ALCOOL EM GEL 500ML ANTI -SEPTICO PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR E CAIXA COM 12 FRASCOS CADA.	2	300			10	30	2		10	500		2				6		72	1		105	10	10		10	**1070**
2	UN	BALDE DE PLÁSTICO 20L DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 20LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	10	600		12	20	20		100	5	1000				200	1	20		50	12		20	5	8		2	**2085**
3	UN	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 26 X 20 X 26CM.- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		300		10	4		20	50	20	1000			20	400		20		60			20	4	10		6	**1944**
4	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. -COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 01FABRICAÇÃO/ENTREGA	2	30	1	20	30	5	20		50	500		5	4			10	3	50	2		10	50	10	2		**804**
5	FD	FARDO DE ESPONJAS DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EM FARDO CONTENDO 10 PACOTTES COM 14 SACOS DE 08 ESPONJAS DE 44 GRAMAS CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5	200	1	2	20	30	2	50	30	500			1	600		3		50	10		20	15	10		10	**1559**
6	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UND, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	3	300	1	20	50	10	2	10	30	200		2	2		1	8	4	72	50	10	10	15	10		10	**820**
7	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	40	2000	12	50	200	50		100	50	2000	300	20		300	20	100		1000	5	100	520	50	20	30	20	**6987**
8	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO G, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	15	400		15	100	30	30	300	10	500	50	5	100			50		216	5	20	100	10	15		10	**1981**
9	UN	PÁ COLETORA PARA LIXO, DE PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA - TORNEADA, COM A PÁ EM RELAÇÃO AO CABO EM ÂNGULO DE NOVENTA GRAUS- - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	200		10	20	10		20	5	300				150		20		36	100		20	5	6	10	2	**924**
10	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM. COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	100	1000		60	200	200	200	200	100	3000			200	1000	20	500	30	1000	100	200	1050	100	10	50	30	**9350**
11	UN	RODO DE ALUMINIO 40CM- COM DUPLA AÇÃO - - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	400		10	20	10		50	5	1000						20		20	6		10	5	5		2	**1573**
12	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 1KG CADA, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO MS, PRIMEIRA LINHA -. COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO / ENTREGA	20	800		40	200	100		80	50	1000				100	10	100		108	10		50	40	10	50	15	**2783**
13	UN	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS, USO ADULTO, FRAGRÂNCIA ALOE VERA, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50	300			100	100		100	50	4000						30		108				60	20			**4918**
14	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	15	150		15	20	10		30	10	500			20			20		30	6		10	7	10			**853**
15	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA DE CHAPA DE FLANDRES - COM 17CM DE BASE COM 3CM LARGURA COM CABO DE MADEIRA, PRIMEIRA LINHA. - FABRICAÇÃO ATUAL - - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	20	500		15	30	20		50	10	1000	30		50	200		20	6	100	12		110	5	10	5	5	**2198**
16	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ACOLCHOADO ARCO VAZADO, COM BATEDORES, DISTÂNCIA DOS FUROS DO ASSENTO DE 15 CM, QUE NÃO SEJA RIGIDO MAIS CONFECCIONADO EM PAREDES DUPLAS, ONDE HAJA INTERVALOS ENTRE AS MESMAS PARA QUE AO SENTAR NÃO SEJA RIGIDA E ABSORVEM O PESO DE FORMA CONFORTAVÉL.	15	350	2		15	10	4		10	500			30			20		50	12	300	50	10	10	20	15	**1423**
17	UN	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 15LITROS - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		200	1	10	20	10		30	10	1000					2	10		50			20	10	10		2	**1385**
18	UN	REFIL PARA FILTRO MASTERFRIO - FILTRAGEM COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA MELT BLOWN - PROCESSO DE PURIFICAÇÃO EM 5 ESTÁGIOS - SENDO 80 UNIDADES RÓTULO BRANCOE 80 RÓTULO AZUL			2	5		6				100					10	2		10	6			10	10			**161**
19	UN	COLHER DE CAFÉ COM BOJO EM FORMATO SIMETRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MANTEM SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE EA DURABILIDADE DO MATERIAL BR- PROPIA PARA USO DIARIO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 11CM LARGURA 2 CM MARCA HERCULES, BRINOX, TRAMONTINA OU SIMILAR/SUPERIOR	48				60	50			20	500			36		20	20		150			10	20	10	10	3	**957**
20	UN	COLHER TIPO SOBREMESA CONFECCIONADA DE AÇO INOX 18/10 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 16CM LARGURA 2 CM MARCA HERCULES, BRINOX, TRAMONTINA OU SIMILAR/SUPERIOR	24				60	50			20	500			36		2	20		150				20	10	40	24	**956**
21	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		300		8		10		50	5	100				300		20		50				5	5	6		**859**
22	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	300	2	20	200	30	20	50	50	100	100	2	50	200	1	10	6	100	48		320	30	10	25	15	**1699**
23	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10L DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 10LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.		200		8	20	10			5	1000					2	10	3	50			30	5	10		2	**1355**

24	**UN**	CERA LÍQUIDA 750ML CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS – PERFUMADA		250			50					2000							3	200				5	10			**2518**
25	**UN**	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, FRASCO APROXIMADAMENTE 360 A 400 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	15	400	2		100	100	100		50	2000	100		24	300		40		100		20	50	50		20	30	**3501**
26	**UN**	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MINIMO 17,5CM DE DIAMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA COM APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO. - FABRICAÇÃO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	250	1	5	10	3		10	6							10	3	50	4	300	10	6	10		3	**691**
27	**UN**	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO 25G COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 25G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	30	400	50		150	100	100	40	60	1000						100		500			80	60	10		300	**2980**
28	**UN**	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL LIMPEZA GERAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA.	5	300			10	10		20	6	100			6	1600		20		50			40	6	6	6		**2185**
29	**UN**	INSETICIDA AEROSOL 300ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCAS, BARATAS E OUTROS INSETOS, FRASCO 300 ML OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COM A PROPOSTA: REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FISPQ, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA EMPRESA LICITANTE, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PERANTE A ANVISA AFE.	30	200	4		100	10			20	3000	100		10	100	5	20	15	100	12		50	10	10	20	15	**3831**
30	**UN**	LUSTRA MÓVEIS 200ML À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁ RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	400		20	60		30	50	50	2000				100		40		100			10	60		25	30	**2985**
31	**PAR**	LUVA DE LÁTEX AMARELA P/ LIMPEZA TAM: G BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. - CANO LONGO´	10	200		15	30	50		200	3	1000	50		100	100	5	30		300	12	50	320	3	15	15	5	**2513**
32	**PAR**	LUVA DE LÁTEX AMARELA P/ LIMPEZA TAM: M BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. CANO LONGO´	10	200				50	15		6	1000			100		5	50		300		50	400	6		35	5	**2232**
33	**BR**	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 100GR COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME. BARRA COM 100 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	2	100			40		2		5	1000						1		100			10	5	5		2	**1272**
34	**UN**	VASSOURA DE PÊLO ANIMAL MEDINDO 40CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIRA TORNEADA.	10	10		6	20					500			10	100		20		40			5	4		3	2	**730**
35	**PAR**	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL CLASSIFIAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). PROTEÇÃO PARA OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVINIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. SENDO 10 PARES CADA DOS NUMÉRO 35/36/37 /38/ 39/ 40/41/ 42/ 44.	10	90		5	20	4	2	50		500			5			10		70	4		30	3		2	1	**806**
36	**PAR**	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETO FECHAMENTO COM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA EM SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PARA USO DE ELETRICISTA. SENDO A NUMERAÇÃO AS SEGUINTES- 36 – 30 PARES 37- 80 PARES 38- 120 PARES 39- 80 PARES 40- 120 PARES 41- 100 PARES 42- 110 PARES 43- 70 PARES 44- 80 PARES	20	120		5	20	4		50		500			5						6		60					**790**
37	**UN**	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS CLASSE - PFF2, TNT E POLIESTEER FORMATO DOBRAVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - DEVERÁ CONTER SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS NASAIS DE POEIRA/NÉVOAS/FUMO.		4000						100	10				50								100	10				**4270**
38	**UN**	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXA DO VISOR DE POLICARBONATO DISPINÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO E CINZA COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE AO ARCO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTE CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTA DE DUAS PEÇAS: SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO SEMI-HASTES COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE AJUSTE DE TAMANHO. PROTEÇÃO AOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS UV.	5	200						100					30			20		30	12		50	30				**477**
39	**PAR**	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE, PUNHO ALONGADO. PROTEÇÃO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PREFURANTES.	10	200						200		200								100			300	100				**1110**
40	**UN**	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, COM ABA FRONTAL, CLASSE B, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ASSESSÓRIOS (PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL) COM JUGULAR AJUSTÁVEL. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	10	25						50					24					500				10				**619**
41	**PAR**	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS COM REVESTIMENTO NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU) PUNHO E INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS	10	60						100					4					20			30	20				**244**
42	**UN**	PLACA SINALIZADORA DE AVISO DE PISO MOLHADO EM COR AMARELO FORTE E INSCRIÇÃO EM PRETO EM AMBOS OS LADO, DO CAVALETE, EM PLÁSTICO INJETADO DE POLIPROPILENO, GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.	15	6			10		2			100						10		100	2		4	4			2	**255**
43	**UN**	MOP LIMPEZA TRIANGULAR ÂNGULO AJUSTÁVEL360º ESFREGÃO TORÇÃO, CABO DE ALUMÍNIO, EXTENSÃO RETRÁTIL COM TAMANHO MÁXIMO DE 1,30M - MATERIAL DO ESFREGÃO É DE MICROFIBRA, PP E AÇO INOXIDÁVEL, PANO DO ESFREGÃO DE 27CM TAMANHO DO ESFREGÃO TOTAL 1,30X7CM	10	30		6	10	4	4		3	100				100	2	6	1	50			5	3		5	2	**341**
44	**UN**	REFIL PARA PURIFICADOR LATINA COMPATÍVEL OU ORIGINAL MODELO P355		100																10				10				**120**
45	**UN**	REFIL PARA PURIFICADOR SOFT ORIGINAL 2X1 BY EVEREST	35	100							10	10		6	6					20	10			10			6	**213**
46	**UN**	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL C+3 BRANCO		100				6							6									10				**122**

47	**UN**	PANO DE PRATO FELPUDO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO 47X70CM BRANCO OU OFF WHITE	100	600		30	150		200	100	100	2000	300			100	20	50	10	50	30	20		100	10	24	10	**4004**
49	**UN**	VASSOURA PARA GARÍ DE PIAÇAVA NATURAL - COM CABO TORNEADO DE 1,40M E DIÂMETRO DE 28MM - CEPA DE 60CM	10	600			30			200		1000	30		50	50		20					105	3	3			**2101**
50	**UN**	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - FABRICAÇÃO TUPI OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR -COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA			12		20			200	100	5000		16	60	500	5	30		72	3	20	200	100	10	20	10	**6378**
51	**UN**	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 CM DE FIXAR NA PAREDE – NA COR BRANCA – DEVERÁ ACOMPANHAR AS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO					10			20	6	300					20	12		24	4		10	6	6		10	**428**
52	**UN**	FACA PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, TOTALMENTE DE INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 2 CM. MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.	12				60	100				100	200		36		20	20		150				30	10	10	24	**772**
53	**UN**	FILTRO PAPEL P/ CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES - FABRICAÇÃO MELITTA OU TRÊS CORAÇÕES DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10		2		750	10			60	1000					30	20		30					10		10	**1932**
54	**UN**	GARFO PARA SOBREMESA, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17CM LARGURA: 2CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.	24				60	100				300			36		50	20		150					20	10	24	**794**
55	**UN**	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR	24				60	100				300	200		36		50	20		150				30	30	10	24	**1034**
56	**PCT**	PAPEL TOALHA, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA PICOTADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 X 22 CM- PACK COM 2 ROLOS DE 60 UNIDADES CADA - - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50		12		150	50			100	5000						5		100	200		100	100	10	10	20	**5907**
57	**UN**	PASTA SAPONACEO A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A PÓ DE QUARTSO, UM AGENTE MINERAL, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, POTE 500 GR. FABRICAÇÃO FUZETTO OU DE QUALIDADE SIMILAR/ SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO – VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO/ENTREGA					100				20	1500				100		20	10	72			100	20	10		30	**1982**
58	**CX**	PASTILHA SANITÁRIA TIPO ADESIVA CAIXA C/ 03 UNIDADES, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA – FABRICAÇÃO PATO, INSPIRA, APLIIK, SANILAR OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR, COM CERTIFICADO DO INMETRO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ ENTREGA			16	30	150	100			60	1000			300		30	20	40	100	150	20	300	60	10	250	50	**2686**
59	**UN**	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL. SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO CONSISTÊNCIA FINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM COM CERTIFICADO DO INMETRO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	25	2000			700	100	200	300	50	3000	500		100	624	100	50	20	72	400	20	550	200	10	100	30	**9151**
60	**UN**	LIMPA VIDROS 500M1 COMPOSIÇÃO TENSOATIVO IONICO, ALCOOL, ETER, GLICÓLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE TENSOATIVO NÃO 1EMICO PERFUME OBSERVAÇÃO APRESENTAR COM PROPOSTA REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FICHA TECNICA E FISPQ, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA EMPRESA LICITANTE COM PROVAÇÃO DE REGISTRO DO RESPONSAVÉL PELA EMPRESA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, PERANTE A ANVISA-AFE	15	300		50	150	30	30		50	1000			12	150		30	10	100			10	80	10	24	50	**2101**
61	**UN**	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 METROS FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X24X25,8 CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	5				10					300					20	10		30			10				10	**395**
62	**UN**	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X12,5X25,3 CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	5				10					300					10	10		30	4		10		10	10	10	**409**
63	**UN**	DISPENSER PARA SABONETE GEL ENVASADO EM REFILDE 800ML FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 28.5X12.5X12.5CM CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR					15				5	300					6	5		30			10	8	10	10	10	**409**
64	**UN**	DISPENSER POUPA COPO FREE CUP PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML POSSIBILITA A RETIRADA DE APENAS UM COPO POR VEZ, O DISPENSADOR É PRODUZIDO POR INJEÇÃO PLÁSTICA EM DISPOSITIVO SEMI- AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR					10	3			5	300	10				6	2	2	75			5	4	5	5	5	**437**
65	**UN**	SABÃO PASTOSO BIODEGRADAVÉL, EMBALAGEM 500GRS APRESENTAÇÃO EM PASTA, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO/ENTREGA POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR				20	150			100	50	1000			24	400		50		72			250	50	10		30	**2206**
66	**UN**	SABONETE CREMOSO GEL EM REFIL PARA DISPENSER FRAFGANCIA ERVA DOCE COM 800ML- VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO/ENTREGA POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR					100	60			100	1000					15	20		50			300	100	10	50	50	**1855**
67	**UN**	SABONETE MINE COM NO MINIMO 10 GRAMAS AROMA ERVA DOCE UNIDADE - POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR									150	10000								100				150	10			**10410**
68	**UN**	REFIL FLEX PARA PURICADOR AGUA AQUA FLEX. MARCA LIBELL		100																10				10				**120**
69	**UN**	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NAS VERSÕES VENTILADAS (COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO) OU SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DAS SUSPENSÕES AJUSTE SIMPLES, CATRACA, AJUSTE FÁCIL OU SECURE FIT. POSSUI TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA ATRAVÉS DE 6 PONTOS. O CASCO POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS, PODENDO ACOMODAR ABAFADORES E VISEIRAS. O CAPACETE POSSUI A OPÇÃO DE UTILIZAR UMA TIRA JUGULAR ACOPLADA AO CASCO, ATRAVÉS DE DOIS, OU TRÊS ORIFÍCIOS NAS VERSÕES ELÁSTICA OU EM TECIDO.		40				6		50					10					10				10				**126**
71	**UN**	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO. PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR. COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE. COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE NRR SF 18 DB.		400						100					50					100			30	50				**730**

72	UN	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE NRRSF 20 DB.		100						30					6					100			20	20				**276**
73	UN	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA COM VISOR ARTICULADO, AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA COM CARCAÇA FABRICADA PRESA À CARNEIRA, CARNEIRA DE POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E ATRAVÉS DE CATRACA, FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE ESCURO. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.		20						20					2					10			1					**53**
74	UN	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC. TAMANHO G	200							50					24					500			50	20				**844**
75	UN	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	100							30					2					500			10					**642**
76	UN	VESTIMENTA TIPO AVENTAL. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, SEM MANGAS, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA.	100							50					2			20		500			5			6		**683**
77/78	CX	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA CAIXA COM 12 LITROS CADA	4	400	2	10	15	30	4	10	20	1000		1	1	400	1	8	4	72	2	40	110	20	10	10	1	**2175**
79/80	GL	CLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 A 12% P/P.– ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	40	400		30	200	30	20	200	60	3000				400		100	30	200	48	105	400	100	10		30	**5403**
81/82	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200 ML, CX COM 25 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30	500	1	20	40	15	30		100	2000	50	20	10		4	10	4	100	4	100	30	50	10		10	**3138**
83/84	CX	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 750ML AROMA DE PINHO CONCENTRADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	300	1	30	200	30		100	60	2000						20	10	72	8	10	400	50	5	2	10	**3318**
85/86	CX	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINEZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA E MS, EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR, CONTA GOTAS CAIXA COM 24 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	400	1	30	300	10	10		100	400	50	2	2	400	2	12	6	72	6	2	500	80	5	2	10	**2412**
87/88	UN	LIXEIRA E 100% POLIPROPILENO, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	150		10	100	20		30	10	100						16		60	30		20	5	10	3	1	**575**
89/90	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 10CMX30M, NEUTRO, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, COTON, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE COM 100% FIBRAS NATURAIS; SENDO 64 ROLOS POR FARDO COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA SOLICITAMOS AMOSTRA DOS PRODUTOS	200	600	6	40	100	30		5	100	8000	30	2	2	2000		20	20	72	26	50	100	50	20		10	**11483**
91/92	FD	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM DUAS DOBRAS, BRANCO, FARDO COM 1000 FLS, MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA LUXO, PREMIUM - TIPO SEDA - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30	2000	60	50	800	50	100	100	120	8000	500		50		60	50	200	72	400	70	600	60	15	100	30	**13517**
		SOLICITAMOS AMOSTRA DOS PRODUTOS																										**0**
93/94	GL	SABAO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PINHO, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇAO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30	800		20	200	30	100	100	50	4000			100			100	15	72	24	50	550	50	10		10	**6311**
95/96	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM SANFONA NA ESPESSURA 5 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDASE CAPACIDADES COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.	100	2000	2	30	400	10	20	20	100	1000	30	1		3000	10	100	40	72	30	5	500	100	10	6	20	**7606**
97/98	CX	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - CAIXA COM 12 LITROS CADA.	10	250		50	100	10			50	5000			100	400		20	3	200			500	40	10		10	**6753**
99/100	CX	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM TIPO SEDA- COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	60	300			300	20	500		100	10000			150	3000		6		1.000			550	50	10		20	**16066**
		SOLICITAMOS AMOSTRAS DOS PRODUTOS																										**0**
101/102	PCT	SACO DE LIXO 20LITROS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9109/9191/13055/13056, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30	500	2	30	200	5			100	3000			6	2000	5	3	30	100			300	100	5			**6416**
103/104	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	30	500		30	200			100	100	5000						15		100	30	5	240	100	4	50	15	**6519**
105/106	PCT	COTA / AMPLA GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA MEDIDA APROXIMADA 33 CM X 33 CM, COR BRANCA, SUPER ABSORÇÃO E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE - PACOTE 50 UNIDADES FABRICAÇÃO SNOB OU SCOTT DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA			2	40	10	50			100	20000	100		50	200	50	25		100	24	2500		100	10	50	20	**23431**
107/108	UN	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 03 AMARELO COMPOSTO DE 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS -2 ÁGUAS. 01 CABO TELESCÓPIO MEDINDO 1,40M 01 GARRA PLASTICA EURO 01 REFIL LOOPCOM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO ,01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM: DIMENSÕES (CXLXA) 77,00X38,50X37.50 CENTIMETROS, PESO APROXIMADAMENTE DO CONJUNTO 9,50KG OU SIMILAR SUPERIOR	2	10		3		2				100						6		10			3	2		2	1	**141**
109/110	GL	DESINFETANTE GERMICIDA EMBALAGEM COM 05 LITROS VALIDADE MINIMA DE 12MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO /ENTREGA. POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR.	20	300		40	200	30		100	50	7000	50		150	400		120	20	100	50		300	80	10	40	35	**9095**
111/112	PCT	PAPEL HIGIENICO ROLÃO /PACOTE OU CX C/08 RLS FABRICADO EM CULULOSE VIRGEM MACIO AO TOQUE E ABSORVENTE PARA SER UTILIZADO EM DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO. COR 100% BRANCO FOLHA SIMPLES TAMAMHO 10CMX300MTS. ATENDER A ABNT 15464-9:2010, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR					150				50	15000					50	50		1000			100	50			20	**16470**
113/114	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, COM MEDINDO 90X115 CM APROXIDAMENTE NA ESPESSURA (5 MICRAS,) EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDASE CAPACIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR				40	400		20	200	200	10000	30	2	40	2000		200		100	10	15	1000	200	10	6	20	**14493**